

PROCESSO N° 130/16

PROTOCOLO Nº 13.275.549-3

PARECER CEE/CEMEP N° 80/16

APROVADO EM 14/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ

PEDRUSSI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de

Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação

Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2038/15-SUED/SEED de 17/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 24/07/14, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7137, Bairro Boqueirão, do município de Curitiba, é mantido por Educação Profissional Pedrussi. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2076/12, de 05/04/12, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 309)

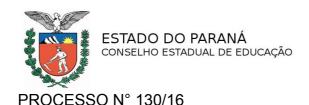
Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em

Instrumentação Cirúrgica

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Habilitação Profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2430/15, de 10/08/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/15 até 31/12/19.

CM-IK



Carga horária: 360 horas

Regime de funcionamento: manhã, tarde e/ou noite, de segunda feira a sábado, de acordo com as necessidades para cumprir a carga horária de 360 horas.

Regime de matrícula: por disciplina Número de vagas: 40 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 07 meses e

máximo de 24 meses

Requisito de acesso: conclusão do Curso Técnico em

Enfermagem, idade mínima de 18 anos

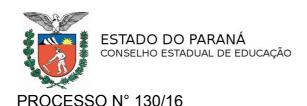
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 299)

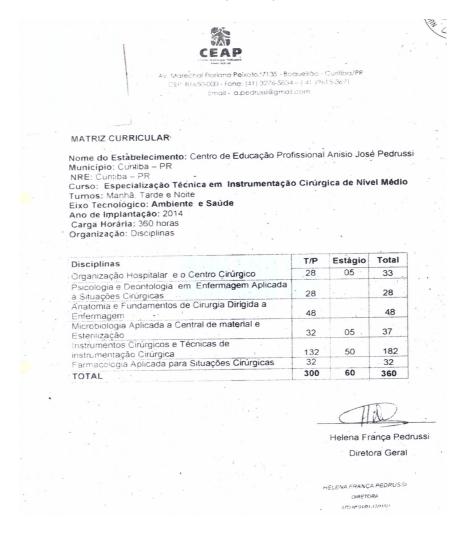
O Técnico em Enfermagem com Especialização de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica tem competência e habilidade para realizar cuidados de higiene e profilaxia com providência da limpeza e desinfecção dos instrumentos cirúrgicos e do ambiente, prepara a sala de cirurgia com instrumentos adequados à cirurgia a ser realizada e atua na equipe cirúrgica com a responsabilidade da execução de técnica de Instrumentação Cirúrgica com rigor e presteza às orientações do cirurgião.

Certificação

O aluno que concluir o curso e apresentar o diploma de Técnico em Enfermagem, receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.



Matriz Curricular (fl. 325)



1.3 Comissão de Verificação (fl. 300)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 338/15, de 25/08/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e como perita Maria Regina Mariane de Souza Azevedo, bacharel em Enfermagem com especialização em Centro Cirúrgico, em seu relatório circunstanciado, manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

- (...) A instituição de ensino justifica a oferta da referida especialização no intuito de formar especialistas em Instrumentação Cirúrgica com competência e habilidade para atuar no pré, trans, pós cirúrgico, cuidar da higiene, realizar a profilaxia e desinfecção do Centro Cirúrgico. Atuar na central de materiais e esterilização, participar das equipes médicas como apoio aos médicos e assistente na execução de técnicas de instrumentação cirúrgica.
- (...) Apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, à exceção da acessibilidade que será adequada após a construção do novo prédio.



PROCESSO N° 130/16

- (...) A Licença Sanitária tem validade até 07/03/17 e Certificado do Corpo de Bombeiros com vigência até 30/08/16.
- (...) Apresenta termos de parceria com Prefeitura Municipal de Curitiba; Hospital Erasto Gaertner; Hospital Santa Madalena de Sofia; Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde FEAES e Associação de Proteção à Infância Dr. Rui Carneiro.
- (...) O laboratório de Enfermagem está organizado de forma multifuncional e devidamente equipado.
- (...) o acervo específico do curso está atualizado e em quantidade suficiente para a demanda do alunos.
- (...) Os docentes e coordenação de curso e de estágio possuem habilitação de acordo com as disciplinas e funções indicadas.
- (...) A instituição de ensino investiu em melhorias na área da biblioteca, laboratórios e equipamentos adequados às ofertas dos curso.

O Termo de Responsabilidade (fl. 318), emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 31/08/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 332)

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 2191/15 — CEF/SEED, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do curso.

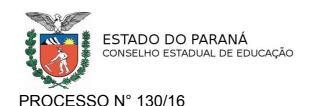
1.5 Parecer DET/SEED (fl. 328)

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 475/15 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com o Parágrafo Único do artigo 16, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula. Ressalta -se que o Curso Técnico em Enfermagem, apresenta o ato de renovação do reconhecimento até 31/12/19, bem como, a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até o final do ano de 2016.



Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas e humanas, para ofertar o curso, atendendo às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, esgotar-se-á no final do ano de 2016, devendo a instituição de ensino solicitar sua renovação.

Foi apensado ao processo, à fl. 337, os dados gerais do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 360 horas, período mínimo de integralização do curso de sete meses, 40 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2430/15, de 10/08/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/15 até 31/12/19, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, mantido pela Educação Profissional Pedrussi, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

De acordo com o Parágrafo Único do artigo 16, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula.

A instituição de ensino deverá:

- a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;



c) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que esgotar-se-á no final do ano de 2016.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março 2016.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE